



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 3634ª (TERCEIRA MILÉSIMA SEXTUAGÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", reuniu-se a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS** Diretor de Comercialização, respondendo cumulativamente pela Presidência, presentes os Senhores Diretores: **FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO** Diretor Jurídico, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES** - Diretor de Administração e Finanças, **JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA** Diretor Técnico Substituto, **KALINE GONZAGA COSTA** Diretora de Novos Negócios e **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA** Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico. Iniciando, o **Presidente** convidou a Sr. **Luiz Claudio de Freitas**- Controlador Interno, para participar da reunião, bem como a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão. Após, o **Presidente** passou ao **Item I da pauta**: Leitura, discussão e votação de processos e/ou relatórios. Neste momento, o **Presidente** levou ao conhecimento dos pares os seguintes temas: a) imediato remanejamento de vigilantes para o Aeroporto Planalto Central, com o intuito de prevenir eventuais furtos e danos externos aos bens; b) necessidade de instalar e/ou aumentar a vigilância motorizada no aeroporto Planalto Central; c) aditivar o Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2021, firmado com a Empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.; d) autorizar o funcionamento do aeroporto aos 49 (quarenta e nove) ocupantes que assinaram o Termo de Autorização de Uso a Título Precário e Remunerado; d) orientar os vigilantes, lotados no Aeroporto Planalto Central, quanto à escolta dos atuais ocupantes, apenas até o hangar desejado, não sendo necessário o acompanhamento durante todo o momento em que o autorizatário permanecer no local; e) notificar os requerentes de autorização de uso de hangares no Aeródromo Planalto Central que não regularizaram a ocupação mediante formalização de Termo com esta Companhia, no prazo estipulado, para promoverem o recolhimento de seu eventuais bens móveis remanescentes no local, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante comprovação de propriedade; Após esclarecimentos, a Diretoria Colegiada determinou diligências junto à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, visando o atendimento dos itens pontuados pela Presidência. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, foi lavrada a presente ata.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Diretor de Comercialização

Respondendo cumulativamente pela Presidência

KALINE GONZAGA COSTA

Diretora de Novos Negócios

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor Jurídico

JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA

Diretor Técnico - Substituto
LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 08/08/2022, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr. 2876-2, Diretor(a) de Novos Negócios**, em 09/08/2022, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA Matr. 2797-9, Diretor(a) de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico**, em 10/08/2022, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS - Matr.0002619-1, Diretor(a) de Comercialização**, em 11/08/2022, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - Matr. 2909-2, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 16/08/2022, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA - Matr.0002616-6, Assessor(a)**, em 01/12/2022, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92479167)
verificador= **92479167** código CRC= **0D890AA3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402